



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Pró-Reitor de Administração **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023, fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1106714.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de prestação de serviços continuados essenciais de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do Campus I (Diamantina-MG) e do Campus do Mucuri (Teófilo Otoni-MG).

1.3. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUICAO S.A **CNPJ:** 06.981.180/0001-16

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.035.874,80 (um milhão, trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

(assinado eletronicamente)
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação submetido à análise prévia pela PFG, conforme Parecer n. 00896/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (SEI nº 1149109).

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Reitoria da UFVJM **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1155913 .

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.3. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(assinado eletronicamente)
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

(assinado eletronicamente)

Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 11/08/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 11/08/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1158103** e o código CRC **F4F1F1DE**.

Referência: Processo nº 23086.001096/2023-21

SEI nº 1158103